



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 e-mail: pmjambeyro@uol.com.br

LEI N.º 1337 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

C. M. JAMBEIRO
Fis. 09
Rubrica

Dispõe sobre denominação de Prédio Público e dá providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

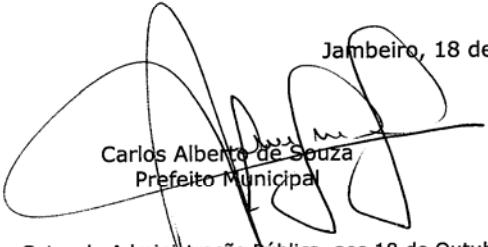
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Distrito Industrial, situado a Rodovia Professor Júlio de Paula Moraes, km 28, SP 103, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O referido Distrito, passa a denominar-se "Distrito Industrial Antônio Francisco Mariano".

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 18 de Outubro de 2007.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública, aos 18 de Outubro de 2007.


João Luiz de Siqueira
Auxiliar Administrativo